



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca

LEI MUNICIPAL Nº 459/2022
17 de Fevereiro de 2022

Equipara o vencimento do servidor público do Município de Muribeca / Sergipe ao Salário-mínimo de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e fica sancionada a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Muribeca / Sergipe a instituir no vencimento de todos os servidores públicos municipais, excetuando-se aqueles que possuem plano de carreira próprio ou piso salarial nacional, o montante de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - As despesas oriundas desta Lei correrão por dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Fevereiro de 2022.

MARIO CÉSAR DA SILVA CONSERVA
Prefeito Municipal de Muribeca



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
